

## **MUNICÍPIO DE BORBOREMA**

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1477

Página 1 de 4

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6fec-cc5c-48d1-9f71

### **SUMÁRIO**

Poder Executivo	
Atos Oficiais	
Decretos	
Poder Legislativo	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Relatório de Gestão Fiscal	

### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### **ENTIDADES**

### Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79 Praça José Augusto Perotta Telefone: (16) 3266-9200 Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

### Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38 R Stélio Loureiro Machado, 27 Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP  $n^{\circ}$  2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



### MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1477

Página 2 de 4

### **PODER EXECUTIVO**

#### **Atos Oficiais**

#### **Decretos**

### DECRETO Nº 6.306, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, na forma que especifica.

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida no art. 2°, inciso II, da Lei Municipal nº 3.624, de 28 de janeiro de 2022, que "Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários por meio de Remanejamentos, Transposições e Transferências na execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Borborema para o exercício de 2022, conforme dispõe o art. 8º da Lei nº 3.546 de 13 de julho de 2021 - LDO 2022."

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, no valor de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.01 Secretaria de Administração e Gestão

06.181.0003.2006 - 3.1.90.11 - Ficha 30 FR 1 R\$ 30.000,00

02.04 Diretoria de Saneamento Básico

17.512.0006.2013 - 3.3.90.30 - Ficha 96 FR 1 R\$ 29.000,00

02.06 Divisão de Desenvolvimento Econômico

23.691.0008.2016 - 3.3.90.30 - Ficha 133 FR 1 R\$ 10.000,00

02.07 Divisão de Cultura, Esporte, lazer e Turismo

23.695.0009.2019 - 3.1.90.11 - Ficha 156 FR 1 R\$ 10.000,00

23.695.0009.2019 - 3.1.90.16 - Ficha 158 FR 1 R\$ 5.000,00

23.695.0009.2019 - 4.4.90.52 - Ficha 169 FR 1 R\$ 4.000,00 27.813.0009.2020 - 3.1.90.16 - Ficha 173 FR 1 R\$ 2.000,00

02.08 Secretaria de Educação

12.361.0010.2021 - 3.1.90.16 - Ficha 187 FR 1 R\$ 10.000,00

12.361.0010.2022 - 3.1.90.16 - Ficha 202 FR 1 R\$ 5.000,00

02.12 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2036 - 3.3.90.32 - Ficha 331 FR 1 R\$ 35.000,00 10.302.0016.2037 - 3.1.90.16 - Ficha 351 FR 5 R\$ 1.000,00

10.302.0016.2037 - 3.1.90.16 - Ficha 351 FR 5 R\$ 1.000,00 10.302.0016.2037 - 4.4.90.52 - Ficha 369 FR 1 R\$ 15.000,00

10.303.0017.2038 - 3.3.90.32 - Ficha 372 FR 1 R\$ 31.000,00

10.304.0018.2039 - 3.1.90.16 - Ficha 381 FR 5 R\$ 1.000,00

02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0019.2044 - 3.1.90.11 - Ficha 442 FR 1 R\$ 5.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R\$ 193.000,00

**Art. 2º.** O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços

26.782.0004.2012 - 4.4.90.51 - Ficha 86 FR 2 R\$ 20.000,00

02.04 Diretoria de Saneamento Básico

17.512.0006.2014 - 4.4.90.52 - Ficha 114 FR 1 R\$ 25.000,00

02.08 Secretaria de Educação

12.361.0010.1014 - 4.4.90.51 - Ficha 184 FR 5 R\$ 100.000,00

12.365.0011.1015 - 4.4.90.51 - Ficha 218 FR 5 R\$ 19.000,00 02.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança 08.243.0020.2046 - 3.3.90.30 - Ficha 478 FR 1 R\$ 29.000,00 Total do Remanejamento: Débito R\$ 193.000,00

**Art. 3º.** Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2022-2025.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de agosto de 2022.

### VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

### DECRETO № 6.312, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 6.113, de 6 de outubro de 2021, que "Dispõe sobre a regulamentação da expedição de alvará de construção, ampliação, reforma ou regularização de edificação, da expedição do número predial e da certidão de habite-se no município de Borborema."

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de rever e atualizar a organização administrativa no âmbito dos procedimentos para concessão de alvará de construção, ampliação, reforma ou regularização, para ordenação e controle da numeração predial e de formalizar os critérios utilizados na vistoria para concessão de habite-se, em vista do controle ambiental, sanitário e urbanístico para a boa convivência no município de Borborema.

### DECRETA

**Art. 1º.** O art. 1º do Decreto nº 6.113, de 6 de outubro de 2021, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos e parágrafos:

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6fec-cc5c-48d1-9f7

XI - a critério da fiscalização, poderão ser solicitados outros documentos pertinentes à aprovação do projeto, a depender de sua localização, complexibilidade e da atividade a ser exercida.

§  $1^{\circ}$ . Projetos que contemplem atividades comerciais, industriais, serviços ou atividades de alta complexibilidade, com área construída superior a  $500m^2$ , deverão passar por



### MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1477

Página 3 de 4

mui

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6fec-cc5c-48d1-9f7

aprovação de pré-projeto para análise da viabilidade da sua implantação em relação as diretrizes urbanísticas e de mobilidade urbana.

- § 2º Para aprovação do pré-projeto, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:
- I requerimento em nome do interessado solicitando a análise e a aprovação do pré-projeto.
- II cópia reprográfica da guia de recolhimento das taxas municipais na forma da legislação pertinente para a concessão de certidão de aprovação do pré-projeto e seu respectivo comprovante de pagamento.
- III planta baixa do empreendimento com indicação dos acessos, locação do imóvel no lote, das áreas de circulação de pedestres e veículos e da disposição das vagas de estacionamento, quando for o caso.
- IV cópia da matricula do lote para comprovação de suas dimensões, mesmo que essa não esteja registrada em nome do interessado.
- V a critério da fiscalização, poderão ser solicitados outros documentos pertinentes a aprovação do pré-projeto, a depender de sua localização, complexibilidade e da atividade a ser exercida.
- § 3º Na análise do pré-projeto, será verificada somente a relação do empreendimento com as diretrizes urbanísticas e de mobilidade urbana, sendo assim, a análise das dependências internas e demais apontamentos pertinentes ao projeto serão realizadas no momento da apresentação do projeto definitivo completo.
- § 4º Caso os projetos vinculados ao pré-projeto devidamente aprovado estejam em desacordo com este, o responsável pelo empreendimento deverá promover as adequações necessárias durante a análise do processo de aprovação definitiva."
- **Art. 2º.** O Decreto nº 6.113, de 6 de outubro de 2021, passa a vigorar acrescido do Anexo VIII Requerimento para aprovação de pré-projeto.
- **Art. 3º.** Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de setembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

### ANEXO VIII - REQUERIMENTO PARA APROVAÇÃO DE PRÉ-PROJETO AO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Eu,		, k	rasi	leiro	(a),
maior, portador(a) do RG:				e C	PF:
, residente	е	domi	cilia	do	na
	,	nº:	,	Bai	rro:
	C	idade	е	Esta	do:

respeitosamente a presença de Vossa Excelencia, requerer
a aprovação de Pré-Projeto de (escolher dentre:
construção/regularização/ampliação/forma) de um prédic
(escolher dentre: atividades comerciais, industriais,
serviços ou atividades de alta complexibilidade) do imóve
situado a, Lote:,
Quadra:, Bairro:,
conforme os documentos descritos no § 2º do art. 1º do
Decreto nº 6.113, de 6 de outubro de 2021, e suas
alterações, ou seja: cópia reprográfica da guia de
recolhimento das taxas municipais na forma da legislação
pertinente para a concessão de certidão de aprovação do
pré-projeto e seu respectivo comprovante de pagamento;
planta baixa do empreendimento com indicação dos
acessos, locação do imóvel no lote, das áreas de circulação
de pedestres e veículos e da disposição das vagas de
estacionamento, quando for o caso; cópia da matricula do
lote para comprovação de suas dimensões, mesmo que
essa não esteja registrada em nome do interessado.
Obs.: a critério da fiscalização, poderão ser solicitados
outros documentos pertinentes a aprovação do pré-projeto,
a depender de sua localização, complexibilidade e da

Co	mpı	rometo-me	a	rec	olhei	as	taxas	devida	1
	_								

atividade a ser exercida.

Nestes tern	nos peço deferiment	0.
Borborema	/SP, de	de .
Inserir nome	do(s) interessado(s	ou representante(s)
msem nome	legal(is)	y ou representante(s)



### **MUNICÍPIO DE BORBOREMA**

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1477

Página 4 de 4

### **PODER LEGISLATIVO**

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE BORBOREMA - SP - PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

### **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
DESPESAS COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.394.976,22	0,00	
Pessoal Ativo	1.394.976,22	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.159.689,52	0,00	
Obrigações Patronais	235.286,70	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.394.976,22	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.483.339,45	-	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	73.483.339,45		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.394.976,22	1,90	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.409.000,37	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.188.550,35	5,70	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.968.100,33	5,40	

Borborema, 08/09/2022					
ANTONIO CARLOS RODRIGUES PRESOTTI PRESIDENTE	RUI MATHEUS CONTROLE INTERNO	ROBERTO ALEXANDRE DE SOUZA CONTADOR CRC 2SP032953/O-4			
VLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA PAZINI ASSESSOR FINANCEIRO					

FONTE:

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6fec-cc5c-48d1-9f71



# **VERSÃO PARA IMPRESSÃO**

Código Verificador: 6fec-cc5c-48d1-9f71



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Borborema (SP), Edição nº 1477, ano VII, veiculado em 09 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA (CNPJ 46737219000179) em 09/09/2022 às 07:34:57 (GMT -03:00). Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

### Para conferir o original, acesse:

https://www.dioe.com.br/verificador/6fec-cc5c-48d1-9f71